

6. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP.

Anexo I
Currículo Vitae
I. Identificação
Nome:
CPF:
Endereço residencial:
Endereço profissional:
Celular: ()
Endereço eletrônico:
Link para CV Lattes: http://
II. Formação
Curso(s) de graduação – nome do curso, instituição, ano de início/conclusão

Curso(s) de pós-graduação strictu sensu – nome do curso, instituição, Programa, orientador(a), título da dissertação/tese, ano de início/conclusão, informar se cursado com ou sem bolsa e nome do órgão de fomento

Curso(s) de pós-graduação lato sensu – nome do curso, número de horas, instituição, orientador(a), título do trabalho de conclusão, ano de início/conclusão, informar se cursado com ou sem bolsa e nome do órgão de fomento

Outros cursos – nome e caracterização do(s) curso(s), instituição, início/conclusão

III. Produção Acadêmica
Artigo(s) publicado(s) em periódico – referência bibliográfica segundo normas ABNT, informar o endereço eletrônico da publicação

Livro(s) publicado(s) – referência bibliográfica segundo normas ABNT

Capítulo(s) de livro publicado(s) – referência bibliográfica segundo normas ABNT

Trabalho(s) apresentado(s) em evento(s) com publicação de resumo ou texto integral – título do trabalho, nome do evento, ano, cidade, instituição organizadora, endereço eletrônico do evento

Trabalho(s) apresentado(s) em evento(s) sem publicação – título do trabalho, nome do evento, ano, cidade, instituição organizadora, endereço eletrônico do evento

Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação – título do trabalho, nome do curso, instituição, ano de conclusão do curso, orientador(a)

Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização – título do trabalho, nome do curso, instituição, ano de conclusão do curso, orientador(a)

Pesquisa(s) de Iniciação Científica – título da pesquisa, instituição, orientador(a), início/término, informar se atuou com ou sem bolsa e nome do órgão de fomento

Atuação em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório do CNPq – nome do Grupo, vínculo (líder, pesquisador ou estudante)

IV. Experiência Profissional
Docência na Educação Superior e demais órgãos do sistema – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término

Gestão (Chefias, Coordenação de Curso, de Área, de Estágios, Conselhos etc.) na Educação Superior e demais órgãos do sistema – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término

Docência na Educação Básica Regular e Modalidades de Ensino (EAD, EJA, Educação Especial, Educação Indígena etc.) – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término

Gestão (Conselhos, Direção Escolar, Supervisão de Ensino, Coordenação Pedagógica) na Educação Básica e Modalidades de Ensino (EAD, EJA, Educação Especial, Educação Indígena etc.) – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término

Outras atividades na área de Educação e afins (atuação em Conselhos, ONGs, Associações e afins) – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término

V. Informações Complementares (informações relevantes que não constem nos itens acima)

Declaro que as informações constantes neste documento são verdadeiras e que possuo os comprovantes de todas elas.

Data, Nome e Assinatura

Anexo II
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Requerimento de Atendimento Especial para realização do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-graduação em Educação

Este formulário destina-se aos candidatos surdos ou com deficiência ou que necessitem condições diferenciadas para a realização das provas do Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação em Educação da FFCLRP-USP – Edital para ingresso no 2º semestre de 2021.

Ilma. Profa. Dra.
Teise de Oliveira Guarani Garcia
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - FFCLRP da

Universidade de São Paulo - USP

Eu, _____, candidato(a) ao Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação, no 2º semestre de 2021, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº _____, órgão expedidor _____, C.P.F. nº _____, venho requerer condições especiais para a realizar as provas conforme informações prestadas a seguir.

Local:
Data:

Assinatura do(a) Candidato(a)
ATENÇÃO!

Este requerimento deverá ser entregue devidamente preenchido, juntamente com Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e/ou Código Internacional de Funcionalidade (CIF). O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, assim como a assinatura, o carimbo e o nº CRM do profissional.

Estas informações constam no item II - Dos documentos exigidos à Inscrição - do Edital para ingresso no Programa no 2º semestre de 2021, especificamente nos números 2, 2.1, 2.2 e 2.2.1.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Preencha corretamente as informações a seguir para que possamos atendê-lo(a) em sua necessidade da melhor forma possível.

Indique o motivo do requerimento:
1. Candidatos com Deficiência Visual
() Cego () Baixa visão

Registre os recursos humanos e/ou materiais necessários para a realização do processo de seleção e do curso de pós-graduação ao qual está se candidatando

1. Candidatos Surdos Ou com Deficiência Auditiva
() Usuário da língua brasileira de sinais
() Usuário da linguagem oral da língua portuguesa

Registre os recursos humanos necessários para a realização do processo de seleção e do curso de pós-graduação ao qual está se candidatando

3. Candidatos com Deficiência Física
Registre, se for o caso, condições necessárias para a realização do processo de seleção e do curso de pós-graduação ao qual está se candidatando

4. Outras necessidades não previstas neste documento

5. Outras necessidades não previstas neste documento

6. Outras necessidades não previstas neste documento

7. Outras necessidades não previstas neste documento

8. Outras necessidades não previstas neste documento

9. Outras necessidades não previstas neste documento

10. Outras necessidades não previstas neste documento

11. Outras necessidades não previstas neste documento

12. Outras necessidades não previstas neste documento

13. Outras necessidades não previstas neste documento

14. Outras necessidades não previstas neste documento

15. Outras necessidades não previstas neste documento

16. Outras necessidades não previstas neste documento

17. Outras necessidades não previstas neste documento

18. Outras necessidades não previstas neste documento

19. Outras necessidades não previstas neste documento

20. Outras necessidades não previstas neste documento

21. Outras necessidades não previstas neste documento

22. Outras necessidades não previstas neste documento

23. Outras necessidades não previstas neste documento

24. Outras necessidades não previstas neste documento

25. Outras necessidades não previstas neste documento

26. Outras necessidades não previstas neste documento

27. Outras necessidades não previstas neste documento

28. Outras necessidades não previstas neste documento

29. Outras necessidades não previstas neste documento

30. Outras necessidades não previstas neste documento

31. Outras necessidades não previstas neste documento

32. Outras necessidades não previstas neste documento

33. Outras necessidades não previstas neste documento

34. Outras necessidades não previstas neste documento

35. Outras necessidades não previstas neste documento

36. Outras necessidades não previstas neste documento

37. Outras necessidades não previstas neste documento

38. Outras necessidades não previstas neste documento

39. Outras necessidades não previstas neste documento

40. Outras necessidades não previstas neste documento

41. Outras necessidades não previstas neste documento

42. Outras necessidades não previstas neste documento

43. Outras necessidades não previstas neste documento

44. Outras necessidades não previstas neste documento

45. Outras necessidades não previstas neste documento

46. Outras necessidades não previstas neste documento

47. Outras necessidades não previstas neste documento

48. Outras necessidades não previstas neste documento

49. Outras necessidades não previstas neste documento

50. Outras necessidades não previstas neste documento

12. Cronograma
Divulgação do Edital Janeiro/2021
Inscrições Início: 15-01-2021 Término: 15-02-2021

Avaliação dos projetos pelos pareceristas indicados pela Comissão de Pesquisa Fevereiro/2021 e Março/2021
Classificação dos projetos pela Comissão de Pesquisa Março/2021

Divulgação dos Resultados Março/2021
Implementação das Bolsas IC FFLCH Abril/2021

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE JABOTICABAL
Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

Retificação do D.O. de 9-1-2021
Referente ao Edital 01/2021-STPG/FCAV, publicado na página 155, para Seleção de candidatas a Aluno Regular no Programa de Pós-Graduação em Administração, para ingresso no curso de Mestrado Profissional,

Onde se lê:
q) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição de acordo com Resolução Unesp 03 de 13-01-2012, no valor de R\$ 73,00, podendo sofrer alteração devido à mudança de ano, via Transferência ou Depósito Bancário (...)

Leia-se:
q) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição de acordo com Resolução Unesp 03 de 13-01-2012, no valor de R\$ 76,00, podendo sofrer alteração devido à mudança de ano, via Transferência ou Depósito Bancário (...)

Leia-se:
p) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição de acordo com Resolução Unesp 03 de 13-01-2012, no valor de R\$ 73,00, podendo sofrer alteração, via Depósito Bancário Ou Transferência (...)

Leia-se:
p) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição de acordo com Resolução Unesp 03 de 13-01-2012, no valor de R\$ 76,00, podendo sofrer alteração, via Depósito Bancário Ou Transferência (...)

Retificação do D.O. de 23-12-2020
Referente ao Edital 22/2020-STPG/FCAV, para Seleção de candidatas a Aluno Regular no Programa de Pós-Graduação em Agronomia (Entomologia Agrícola), para ingresso no 1º semestre de 2021, nos cursos de Mestrado e Doutorado,

Onde se lê:
p) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição de acordo com Resolução Unesp 03 de 13-01-2012, no valor de R\$ 73,00, podendo sofrer alteração, via Depósito Bancário Ou Transferência (...)

Leia-se:
p) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição de acordo com Resolução Unesp 03 de 13-01-2012, no valor de R\$ 76,00, podendo sofrer alteração, via Depósito Bancário Ou Transferência (...)

Leia-se:
p) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição de acordo com Resolução Unesp 03 de 13-01-2012, no valor de R\$ 76,00, podendo sofrer alteração, via Depósito Bancário Ou Transferência (...)

Comunicado
Residência em Medicina Veterinária e Saúde

Seleção de candidatos às vagas do Programa de Pós-Graduação lato sensu na modalidade de Residência em Área Profissional da Saúde - Medicina Veterinária e Saúde para o período de 1º março de 2021 a 1º março de 2023, com bolsas do Ministério da Saúde.

A efetivação do processo seletivo está condicionada à liberação das bolsas pelo Ministério da Saúde para o período de 2021-2023.

1. Preâmbulo
A Coordenação do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Medicina Veterinária e Saúde, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, segundo critérios definidos na Lei 11.129/2005, na Portaria Interministerial MEC/MS 1077/2009, na Resolução CNRMS 2/2012, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Medicina Veterinária e Saúde.

2. Da Residência
2.1. O Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Medicina Veterinária e Saúde constitui modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, sob a forma de curso de especialização caracterizado por treinamento em serviço, abrangendo conteúdos teóricos e práticos desenvolvidos na Unidade de Ensino Superior, junto aos serviços do Hospital Veterinário; dos Departamentos de Clínica e Cirurgia Veterinária, Patologia, Reprodução e Saúde Única e na Secretaria de Saúde Municipal de Jaboticabal/SP junto aos serviços de Vigilância em Saúde e Rede de Atenção Básica à Saúde.

2.2. Área de concentração: Saúde Animal integrada à Saúde Pública - Vigilância em Saúde.

2.3. O Programa de Residência terá duração de 2 anos com carga horária de 60 horas semanais, num total de 5.760 horas de atividades teóricas, práticas e teórico/práticas.

2.3.1. O total de 60 horas semanais será distribuído da seguinte forma: 20% (12 horas) serão dedicadas às atividades sob forma de estratégias educacionais teóricas na forma de aulas expositivas, seminários e atividades complementares; e 80% (48h) sob a forma de estratégias educacionais práticas e teórico/práticas, das quais 25% (12 horas) em serviço na Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Controle de Vetores/ Zoonoses e Atenção Básica à Saúde, no Município de Jaboticabal/SP, e 75% (36 horas) em serviço na respectiva subárea de interesse do candidato. Entre as ações de integração, educação, gestão, atenção e participação social no SUS, estão incluídas as horas dedicadas à participação obrigatória em campanhas ou mutirões (vacinação, educação em saúde, controle da dengue e outras arboviroses, entre outras); em situações de emergência sanitária promovidos pela FCAV ou pela Secretaria de Saúde do Município de Jaboticabal e de outros municípios da região, inclusive nos finais de semana, podendo ocorrer convocação emergencial; e em espaços de participação social, como Conselho e Conferências de Saúde.

2.3.2. O orientador/preceptor na Unidade de Ensino Superior deve acompanhar o desenvolvimento das ações teóricas, práticas e teórico/práticas do residente, tanto na subárea de interesse como na Secretaria de Saúde, controlando sua frequência, afastamentos, férias e outras intercorrências. A folha de frequência nas ações da subárea de interesse deverá ser assinada pelo orientador e entregue pelo orientado na Seção Técnica de Pós-Graduação, impreterivelmente até o último dia útil do mês vigente, com o risco de não ter sua frequência registrada no Sistema Nacional de Residência e não receber a bolsa relativa ao mês.

2.3.3. O tutor/docente responsável pelas atividades teóricas fará o controle de desenvolvimento de ações dos residentes nesse âmbito; a frequência às aulas será registrada em listas de presença, e não será permitida a entrada do residente na sala com atraso superior a 10 minutos.

2.3.4. O preceptor responsável pelas atividades na Secretaria de Saúde fará o controle de desenvolvimento de ações nos diferentes Serviços e da frequência, a qual será registrada em lista de presença que deverá ser controlada e assinada pelos respectivos preceptores dos Serviços de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância de vetores e Zoonoses e Atenção Básica.

2.4. O Médico Veterinário Residente aprovado no Programa deverá ter dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (lei 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).

2.5. O certificado de conclusão do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Medicina Veterinária e Saúde será expedido ao residente aprovado nas avaliações durante os dois anos de duração do programa e após a entrega e defesa de um TCR (Trabalho de Conclusão de Residência) ao final do programa.

3. Da Remuneração
3.1. Será concedida bolsa trabalho, liberada pelo Ministério da Saúde, por meio do Programa de Bolsas para Educação pelo Trabalho, a todos os candidatos matriculados durante o período

de vigência do contrato a contar da data de início do Programa, conforme Lei 11.129 de 30-06-2005, art. 15-18.

3.2. A Bolsa Trabalho, no valor de R\$ 3.330,43 (referência: 01-07-2018), está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

4. Do Número de Vagas a Serem Destinadas às Subáreas de Atuação

4.1. Para ingresso no ano 2021 no Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Medicina Veterinária e Saúde, a Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias - Unesp - Câmpus de Jaboticabal oferecerá 18 vagas a serem destinadas às seguintes subáreas: uma para Reprodução Animal e Obstetrícia; 5 para Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública; 3 para Patologia Animal; 2 para Patologia de Animais Selvagens; uma para Clínica Cirúrgica de Grandes Animais; uma para Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais; uma para Clínica Médica de Pequenos Animais; 2 para Anestesiologia; uma para Patologia Clínica Veterinária; uma para Diagnóstico por Imagem.

5. Da Inscrição

5.1. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

5.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:

5.2.1. Concluiu ou concluirá, até a data da do início do Programa, o curso de Graduação em Medicina Veterinária em instituição reconhecida pelo MEC;

5.2.2. É brasileiro, nato ou naturalizado, ou goza das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;

5.2.3. Quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;

5.2.4. Votou na última eleição ou justificou nos termos da lei.

5.3. As inscrições deverão ser realizadas no período 01-12-2020 a 22-01-2021 em duas etapas:

5.3.1. Primeira Etapa:
5.3.1.1. O candidato deverá preencher por completo, imprimir e assinar a ficha de inscrição disponível no site:

<http://www.fcav.unesp.br/#/pos-graduacao/programas-pg/residencia-em-area-profissional-da-saude/processo-seletivo/>

5.3.1.2. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 200, deverá ser paga por meio de depósito/transfêrencia bancária, no Banco do Brasil, agência 6514-5 - Conta Corrente: 5294-9. Não haverá em hipótese alguma, devolução da importância paga seja qual for o motivo alegado.

5.3.2. Segunda etapa:
Deverão ser enviados por email, com Assunto (documentos para a inscrição na residência) para Seção Técnica de Pós-Graduação da FCAV (posgrad.fcav@unesp.br) os seguintes documentos escaneados: Enviar preferencialmente todos documentos anexos em um único arquivo PDF devidamente identificado com nome do candidato.

5.3.2.1. Ficha de inscrição impressa e assinada;

5.3.2.2. Diploma ou certificado de conclusão do curso ou atestado que comprove estar cursando o último período letivo de graduação em Medicina Veterinária (devendo concluir-lo até a data do início do Programa), em escola e curso reconhecidos pelo MEC;

5.3.2.3. Currículo simplificado devidamente preenchido e assinado, elaborado conforme modelo disponível no site:

<http://www.fcav.unesp.br/#/pos-graduacao/programas-pg/residencia-em-area-profissional-da-saude/processo-seletivo/> juntamente com os comprovantes. Os comprovantes anexados no email deverão ter numeração idêntica aos itens citados no currículo simplificado;

5.3.2.4. Histórico escolar do curso de graduação;

5.3.2.5. Documento de identidade: RG e CPF;

5.3.2.6. Foto 3x4 recente;

5.3.2.7. Prova de quitação com o serviço militar

5.3.2.8. Comprovante de votação da última eleição ou de justificativa;

5.3.2.9. Comprovante de depósito bancário da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 200,00.

5.4. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o recebimento via e-mail até 22 de janeiro 2021 dos documentos conforme subitem 5.3.2. (segunda etapa).

5.5. Serão consideradas as inscrições recebidas por email até 23h59 do dia 22-01-2021. As inscrições cujos documentos forem enviados após essa data estarão automaticamente indeferidas.

5.6. Serão atendidas as condições de acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou outras condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição ou ofício de solicitação que deverá ser encaminhado junto com a documentação.

5.6.1. O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, anexando laudo médico, quando for o caso.

5.6.2. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deve fazer a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova e anexar aos documentos.

5.6.3. O candidato que não identificar ou deixar de especificar o tipo/condição ou necessidade especial na ficha de inscrição não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

5.6.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.

5.7. O candidato que se enquadrar nas condições previstas na Lei Estadual 12.782, de 20-12-2007 poderá solicitar a redução de 50% do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

5.7.1. Acessar o site:
<http://www.fcav.unesp.br/#/pos-graduacao/programas-pg/residencia-em-area-profissional-da-saude/processo-seletivo/> para preencher total e corretamente e imprimir e assinar o requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição (Anexo IV) com os dados solicitados;

5.7.2. Enviar até 20-01-2021 para o email da Seção Técnica de Pós-Graduação da FCAV (posgrad.fcav@unesp.br) os seguintes documentos escaneados:

Deverão constar no email o Assunto: Documentos para a solicitação de redução da taxa de inscrição na residência.

5.7.2.1. Requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição (Anexo IV) preenchida com os dados solicitados e assinada;

5.7.2.2. Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada comprovando a sua condição estudantil;

5.7.2.3. Comprovante de rendimento especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado (Anexo II).

5.7.3. Serão considerados somente os documentos encaminhados conforme estabelecido neste Edital.

5.7.4. O candidato receberá, por email, o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

5.7.5. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição reduzida, até o dia 22 de janeiro 2021.

5.7.6. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição plena.

5.8. A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem